

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 617-B, DE 2000

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE DIAMANTINA - AMPODI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator